

## **A PREFEITURA DE GOIANIA/COMISSAO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: EDITAL DE PREGAO ELETRONICO**

**DATA DE ABERTURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023 AS 9:00 HORAS**

**EDITAL 034/2023.**

**IMPUGUINANTE: ART SOM EVENTOS EIRELE-ME**

A empresa ART SOM EVENTOS EIRELE-ME cadastrada no CNPJ sob nº 00.520.127/0001-31, situada na RUA CP 31 QUADRA 45, LOTE 05 CONJUNTO PRIMAVERA GOIANIA - GOIAS , por intermédio do seu representante VASCO MELO SANTOS CAMARGO JUNIOR Portador do RG N° 165.3496 SSP-GO e CPF N° 613.485.701-72 tel.(62) 9 9403 6910 Vem a presença do douto pregoeiro, tempestividade, apresentar em obediência ao disposto no §2º do artigo 41 da lei 8.666/93, a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do N° **034/2023** em epigrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

### **I - DA TEMPESTIVIDADE**

Decaira do direito de solicitar esclarecimento ou providências, assim como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias uteis antes da data de abertura da sessão do pregão. Cabe ao pregoeiro o decidir sobre a petição e responder aos Pedidos de Esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no prazo maximo de 24 ( vinte e quatro ) horas. Acolhida à petição contra o edital, caso acarrete na mudança que afetara a confecção de proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame. A impugnação feita tempestividade pela licitante não impedira de participar de processo licitatorio ate o transito em julgado da decisão a ela pertinente. Na fluencia dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficara no Departamento de licitação, onde as licitantes poderão ter vistas dos autos, na forma do Art. 109 § 5º, da lei 8.666/93. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

**A abertura do certame está prevista para prestação de serviços de infraestrutura para realização de**

vários eventos do Município Goiânia, conforme Proposta. DIA/HORÁRIOS: INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/09/2023 - Horas 09:00:00 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

## II - ESCLARECIMENTO

Inicialmente, Vale destacar que a presente licitação na modalidade Registro de preços para prestação de serviços de infraestrutura para realização de eventos para que se contrate com o menor preço essa seria a lógica para uma licitação, mas na pratica a prefeitura de Goiânia vem fazendo o contrário me esclarece o motivo de uma estimativa tão alta em alguns itens deste edital chega mais de vinte vezes mais caro do que os praticados no mercado e a quantidade de eventos que a prefeitura não utiliza nem 20% dessa quantidade de eventos que está no edital e porque está sendo feito pela secretaria de administração uma secretaria que nunca contratou esse tipo de evento.

E bom lembrar que a empresa ART SOM presta serviço para a prefeitura de Goiânia há mais de vinte anos e nunca gastou mais de um milhão por ano e agora faz uma licitação deste tamanho sendo que não tem como nem utilizar esse tanto de eventos então pedimos esclarecimento.

Certo que è de crucial importância exigir -se no instrumento licitatório a pratica do menor preço mas não está acontecendo nesta prefeitura vejamos.

A empresa ART SOM ganhou o pregão 039/2019 em 11 de dezembro de 2019 com preços bem mais baixos mas sem justificativa nenhuma fizeram um contrato em 17 de junho de 2020 com a empresa PAZINE e com valores bem mais caros e depois também sem justificativa revogaram o pregão 039/2019 em 11 de setembro de 2020. Que permanecem ate os dias de hoje.

Se a empresa ART SOM vier a ganhar novamente este pregão 034/2023 vocês vão revogar novamente fica a pergunta ou um esclarecimento.

ART SOM EVENTOS EIRELI  
CNPJ 00.520.127/0001-31

### III.DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Pede-se que retire do edital o CREA e técnicos como engenheiro civil e elétrico e as cat., que consta relativamente a qualificação técnica.

Pelos seguintes motivos para dar mais competitividade e tem muitas empresas que saíram do CREA por que não estava trabalhando e não deram conta de pagar a anuidade e os profissionais e coloque que na hora de assinar o contrato a empresa tem que estar regular com os órgãos competentes ai fica uma licitação com mais competição e com certeza vai prevalecer o menor preço.

Pede-se também que divida por item como sugere o tribunal de contas da união, como esta a disputa fica por grupo no grupo 01 por exemplo tem 67 item e com diversas modalidade tais como locação de tv ,palco, som ,instalação de energia elétrica , mesas , ar condicionado , plotagem , lona de impressão , comunicação visual ,gerador ,etc, enfim são objetos muitos diferentes e não existe empresa em Goiás que tem todos esses itens isso quer dizer que e um direcionamento muito forte para as empresas que já estão prestando o serviço para a prefeitura atraves de adesão de ata .

São pouquíssima empresa em Goiás que vai ter esse tanto de atestado dos 67 objetos que estão no grupo 01.

Então pedimos para dividir em item por item para ter mais concorrência e muito mais transparência e seriedade.

Pede-se esclarecimento e impugnação.

Pede-se Deferimento.

Desde de já nosso Agradecimento.

Goiânia,04 de setembro de 2023.

  
ART SOM EVENTOS EIRELI  
CNPJ 00.520.127/0001-31

---

ART SOM EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 00.520.127/0001-31  
(62) 3645-9152 (62) 9 9403-6910 (62)9 9697-9712 – EMAIL: GUSTAVOCAMARGO76@GMAIL.COM  
RUA CP-31 QD. 45 LT. 05 CONJUNTO PRIMAVERA - GOIÂNIA-GOIÁS

